

LIDO EM 26/10/2011

José Hermes Alves
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

Rua Alfredo Cantalice, 15, Centro, Dona Inês/PB – CEP: 58.228-000 – Fone: (0**83) 3377 1025
E-mail: cmdi_pb@hotmail.com - CNPJ: 08.582.371/0001-30

A Comissão de Justiça e Re

EM 26/10/11

José Hermes Alves
Presidente

Projeto de Lei nº 039/2011

Autor Vereador: Manoel Ferreira de Araújo / PMDB

APROVADO EM

07/11/2011
José Hermes Alves
PRESIDENTE

Dispõe sobre a criação de Bairros desta cidade de Dona Inês, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Dona Inês, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela a Lei Orgânica Municipal c/c o Regimento Interno, submete á apreciação do Plenário o seguinte projeto de Lei.

Art. 1º Ficam criados os seguintes bairros em nossa cidade: **Bairro Nova Conquista, São Pedro, Terra Prometida, Nova Cidade e Jardim Primavera, assim distribuídos:**

I - O Bairro Nova Conquista limita-se com o Bairro São Pedro pela Rua Antonio toscano,

II - O Bairro São Pedro limita -se com o Bairro terra prometida pela Rua José Antonio da Silva,

III - O Bairro Nova Cidade limita-se com o Bairro Terra Prometida pela Rua Manoel Ângelo e parte da Rua Anésio Ferreira de Lima Até a Rua José Henrique de Oliveira,

IV - O Bairro Jardim Primavera limita -se com o Bairro Terra Prometida, pela a Rua Major Augusto Bezerra a partir da Rua José Henrique de Oliveira.

Art. 2º - Separa os Bairros do centro da cidade começando pela Rua João Quirino seguindo pela a Rua Antonio Rafael e Antonio Toscano até o bar de Manoel Esperidião (Né), prossegue pela Rua Geroncio Ribeiro até a Rua Manoel Alves Lima, continuando até as Ruas Professor Odilon e Manoel Ferreira de Lima até Avenida Major Augusto Bezerra, Continua pela Avenida Major Augusto Bezerra até a Rua Praça do trabalhador, até Avenida Manoel Pedro, prosergue até o final da Rua Luiz Justino de Araújo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dona Inês/PB, Plenário Vereador: José Fabiano da Costa Teixeira, em 24 de outubro 2011.

Câmara Municipal de Dona Inês
Recebido em 24/10/2011
José Fabiano

Manoel Ferreira de Araújo
Vereador/ PMDB